

**DECRETO Nº 277/2019**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENIOIVAN MARQUES**, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº AM 3936/2017, de 12 de julho de 2017 (Sistema Municipal de Cultura);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, sendo:

|  |          |
|--|----------|
| I – Representantes do Poder Público    |          |
| AGUINETES BARFKNECHT                   | Titular  |
| SANDRA MAZZOCO                         | Suplente |
| ELISIANE SILVEIRA MENEGOLLA            | Titular  |
| VILSON LOHMANN                         | Suplente |
| II – Representantes da Sociedade Civil |          |
| MAURO HARRIS FILHO                     | Titular  |
| ELISA M. CHIARELLO                     | Suplente |
| LUCIANA T. FRITZ                       | Titular  |
| CLEDIR ORLANDI                         | Suplente |

**Art. 2º** A comissão será responsável por coordenar os trabalhos de seleção de Projetos Culturais apresentados para obtenção de recursos do Fundo Municipal de Cultura.

**Parágrafo único:** A análise dos projetos culturais deverá atender ao disposto no Sistema Municipal de Cultura e no Plano Municipal de Desenvolvimento da Cultura (Lei complementar nº 4035/2018) considerando as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

**Art. 3º** A CMIC deve garantir os seguintes critérios na seleção dos projetos:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução;
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

**Art. 4º** Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 20 de maio de 2019.



**ENIOIVAN MARQUES**  
Prefeito Municipal em Exercício